

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara, devida e eu, em seu nome sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovadas as contas apresentadas pelo ex-Prefeito, referente ao exercício de 1963. -

Art. 2º - Derogada as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Moema, 13 de maio, 63

Prefeito José Evandro de Lacerda
Secretária: Maria Eugêniagantys

Lei nº 88

Abre Crédito Suplementar;

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara, devida e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar mais cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais a Cia Luzense de Eleticidade.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do corrente exercício crédito suplementar de cr\$ 20.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), para atender as despesas em das por esta lei. -

Art. 3º - Derogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Moema, 13 de maio de 1963

Maria Eugêniagantys

Contas 1.962